



Angela Schumacher Schuh
Prefeita Municipal

Cachoeira do Sul, 12 de Janeiro de 2024.

De acordo com o parecer favorável da CTM – Comissão Técnica Multidisciplinar e aprovação do CMDI – Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, atesto a Viabilidade Urbânística para implantação da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO – PIQUIRI, onde a Prefeitura Municipal, viabilize as necessárias obras de drenagem pluvial do entorno que possa garantir a segurança e habitabilidade das instalações e dos usuários da Escola.

A Comissão Técnica Multidisciplinar e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, recomendam a elaboração e implantação de um Plano de Gerenciamento de Risco que contenha ações: Limpeza periódica de bueiros, valas e canais. Recomendação de mobiliário adequado em caso de alagamento, treinamento de pessoal e etc..Podendo ser aproveitado o convênio do Município com a UFSM para a realização do mesmo.

ATESTADO DE VIABILIDADE URBANÍSTICA

Nº do parecer: 36.3/2023
Nº do processo: 15897/2023
Requerente: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO - PIQUIRI
CPF/CNPJ: 87.934.675/0001-96
Endereço: Estrada Municipal s/nº - Distrito da Cordilheira – Núcleo Urbano Piquiri
Assunto: Implantação de Atividade Educacional em núcleo urbano com índices ZR2.
Ata: 01/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
COMISSÃO TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR – CTM



Departamento Técnico
Fiscalização
Assinatura: 14/01/2024



17

03. Finalidade: O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem o empreendedor em refazer o Estado de Impacto de Vizinhaça – EIV, cumprir o apresentado no projeto de drenagem pluvial dentro do lote da Escola e mitigar possíveis impactos gerados pelo empreendimento à sua vizinhaça caso houverem.

II – Finalidade e Objeto

02. Fundamento Legal: Este termo de Compromisso tem seu fundamento legal no artigo 14 do Decreto Municipal Nº. 027 de 2022, que institui a elaboração do Estado de Viabilidade Urbanística – EVU e no artigo 12 da Lei Complementar 08 de 21 de Julho de 2022, que institui a elaboração do Estado de Impacto de Vizinhaça – EIV.

01. Partes: De um lado, o Município de Cachoeira do Sul RS, neste termo simplesmente nomeado Município, representado pela Prefeitura Municipal Angela Schumacher Schuh, e por outro lado, ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PIQUIRI doravante designado empreendedor, proprietário e/ou responsável pelo empreendimento, constante do Processo Nº. 15897/2023.

I – Partes, Fundamento Legal, Local e Data

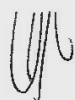
TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE À VIABILIDADE URBANÍSTICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE DE EDUCACIONAL LOCALIZADA NO NÚCLEO URBANO PIQUIRI – DISTRITO DE CORDILHEIRA COM ÍNDICES DE ZONA RESIDENCIAL DOIS – ZR2, QUE PERANTE AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL SE OBRIGA, ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PIQUIRI

TERMO DE COMPROMISSO – VIABILIDADE URBANÍSTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
COMISSÃO TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR – CTM

Departamento Téc.
Fiscal: 14/278/23





07. Rescisão: São causas de revogação deste Termo de Compromisso a não obediência a qualquer de suas cláusulas, importando, em consequência, no cancelamento da aprovação do projeto, ou ainda a interdição da Escola.

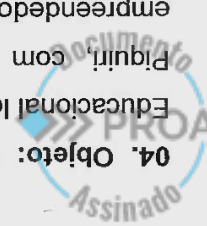
06. Eficácia e Validade: O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data da sua assinatura, adquirindo eficácia e validade na data de expedição do Alvará pelo órgão competente do Município e terá sua validade por tempo indeterminado, até que o empreendimento seja ampliado ou em caso de fechamento do mesmo.

IV – Eficácia, Validade e Revogação

05. Obrigações e Prazos: Pelo presente Termo de Compromisso obriga-se o empreendedor ao cumprimento de todas as disposições legais pertinentes, nos Pareceres emitidos pela Comissão Técnica Multidisciplinar – CTM e demais normas vigentes. A Comissão Técnica Multidisciplinar e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, recomendam a elaboração e implantação de um Plano de Gerenciamento de Risco que contenha ações: Limpeza periódica de bueiros, valas e canais. Recomendação de mobiliário adequado em caso de alagamento, treinamento de pessoal e etc..Podendo ser aproveitado o convênio do Município com a UFSM para a realização do mesmo.

III – Obrigações e Prazos

04. Objeto: O objeto deste Termo de Compromisso para implantação de Atividade Educacional localizada na Estrada Municipal s/nº - Distrito da Cordilheira – Núcleo Urbano Piquiri, com índices de Zona Residencial Dois – ZR2, e o comprometimento do empreendedor responsabilizando-se a refazer o Estudo de Impacto de Vizinhaça e mitigar os possíveis impactos que venham a ser gerados pelo empreendimento à sua vizinhaça caso houverem e cumprir com projeto de drenagem apresentado em documentação à Comissão Técnica Multidisciplinar – CTM. O presente Termo de Compromisso terá sua validade por tempo indeterminado, até que o empreendimento seja ampliado ou em caso de fechamento do mesmo.





Testemunha

[Signature]

Testemunha

[Signature]

Estado do Rio Grande do Sul

[Signature]

Angela Schumacher Schuh
Prefeita Municipal

[Signature]

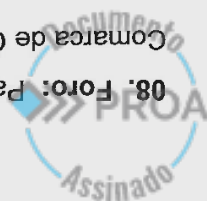
Cachoeira do Sul/RS 19 de JANEIRO de 2024

09. Encerramento: E por estarem acordos, assinam este Termo de Compromisso os representantes das partes e das duas testemunhas abaixo nomeadas.

08. Foro: Para as questões decorrentes deste Termo é competente o foro legal da Comarca de Cachoeira do Sul.

V - Foro e Encerramento

Departamento Técnico
Fiscal nº 30
19278/25





20190000273458



Gabinete Deputado Cláudio Tatsch
Praça Marechal Deodoro, nº 101 (4º Andar/ Sala 414). CEP nº 90.010-300 PORTO ALEGRE – RS - Fone: (51) 3210-2316
E-mail: claudio.tatsch@al.rs.gov.br e Site AL: www.al.rs.gov.br/claudio.tatsch

Deputado Estadual

Cláudio Tatsch

Atenciosamente,

Aproveito a oportunidade para renovar encontros de estima e apreço.

Ao cumprimentá-la cordalmente, reitero o ofício 01.01.24 de Marlon Santos servindo para comunicá-la que para viabilizar a execução da drenagem na parte externa na Escola na localidade do Piquiri, poderá ser utilizado recurso oriundo de demanda parlamentar de autoria de Marlon Santos na modalidade transferência especial, com indicação do ano de 2023 e o recurso já está depositado na conta vinculada para ser utilizado na área de infraestrutura.

Senhora Prefeita,

Assunto: Emenda Individual Impositiva ao Orçamento Geral da União 2023 de Marlon Santos

Cachoeira do Sul – RS

Prefeita Municipal,

Angela Schumacher Schuh

A Senhora

Porto Alegre/RS, 16 de janeiro de 2024.

Ofício nº 01/2024

Gabinete Deputado Cláudio Tatsch

Assinatura
Legislativa
Estado do Rio Grande do Sul

14/28/23 Fv





20190000273458

Atenciosamente,
MARLON SANTOS
Deputado Federal

Certo de que o recurso será de grande importância para a população do município, desejo votos de elevada estima e apreço.

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para comunicá-la que para viabilizar a execução da drenagem na parte externa na Escola na localidade do Piquiri, poderá ser utilizado recurso oriundo de emenda parlamentar de minha autoria na modalidade transferência especial, com indicação do ano de 2023 e o recurso já está depositado na conta vinculada para ser utilizado na área de infraestrutura.

Senhora Prefeita,

Assunto: Emenda Individual Impositiva ao Orçamento Geral da União – OGU 2023

Prefeita Municipal,
Cachoeira do Sul - RS

Ângela Schumacher Schuh

À Senhora

Ofício nº 01.01.2024

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

Deputado Federal Marlon Santos – PL/RS

CÂMARA DOS DEPUTADOS





20190000273458

Nome do documento: Atestado_EVU.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Camila Dias de Souza

SOP / SPESCOLARES / 486004701

29/02/2024 17:04:33

